

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### INFORMAÇÕES GERAIS :

**LEI DE CRIAÇÃO :** LEI MUNICIPAL 122/91 DE 21 DE JUNHO DE 1991/ DECRETO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 112/93 DE 15 DE SETEMBRO DE 1993

**ENDEREÇO :** RUA MARIA DE SOUZA 326, PIEDADE- JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

**TEL:** 9.9145-9718 ( Telefone institucional )

**E-MAIL :** [cmddcajg@gmail.com](mailto:cmddcajg@gmail.com)

Presidente : IVONE MARIA DE ARAUJO FERREIRA ( Sociedade Civil )  
Mandato : 2020/2022

Vice presidente : MAYARA SANTOS BRITO ( Governo )

SECRETÁRIO EXECUTIVO : LAILMA S. DE LEMOS SENA FERREIRA – MAT 14388-0  
Tel : 9.8675-8847  
E-Mail : lailmalemos@hotmail.com

### APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboatão dos Guararapes – CMDDCA-JG é o órgão responsável pela garantia da política pública de atendimento a infância e adolescência, de acordo com o Artigo 86 do ECA, o de diz: “que a política de atendimento da Criança e do adolescentes é um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais”. As diretrizes de atendimento desta política são descritas no Art. 88, I II, remete a criação dos Conselhos de Direitos, assim como Manutenção do fundo Municipal da Infância, integração operacional entre o órgão de garantia do Direito e Mobilização pública.

O Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboatão dos Guararapes (CMDDCA-JG) existe como política pública desde sua implementação legal em data de 19 de agosto de 1991, Lei 122/91 e Lei 112/93 Lei do Fundo Municipal.

O regimento interno do Conselho instrumento legal estabelecido inicialmente através de resolução interna e em posterior ato ganhou forma de Lei 1038/2014 (DO 113-21/06/2014) instrumento este que regulamenta a estrutura funcional do Conselho. Em 2014, foi reformulado estabelecendo critérios e atribuições distintas a este setor no qual não apenas demandam a organização interna ,mas, sim toda a estruturação física/financeiro do Conselho.

O presente plano tem como diretrizes bases :

- I. Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- II. Incentivo às ações de prevenção tais como: drogadição, violência contra crianças e adolescentes, dando ênfase à violência sexual e ao trabalho infantil, dentre outras;
- III. Deliberação de políticas de atendimento a crianças e adolescentes;
- IV. Integração com outros conselhos/órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- V. Financiamento de programas, projetos ou serviços na área da infância e adolescência;
- VI. Mobilização da sociedade civil, empresas de iniciativa privada e poder público em torno dos direitos da infância e adolescência.

### **ATRIBUIÇÕES :**

As atribuições do Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente tem suas atribuições de acordo com os termos do Art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal, a este ainda cabendo as seguintes atribuições:

- I - Formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como coordenar, controlar e fiscalizar a sua execução;
- II - Estabelecer critérios para utilização de recursos, programas e ações de assistência integral à criança e ao adolescente.
- III - Emitir parecer prévio à concessão de subvenção ou auxílio a entidades de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- IV - Receber, apreciar e manifestar-se quanto a denúncias e queixas que lhe forem formuladas quanto ao funcionamento das organizações governamentais e não governamentais.
- V - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
- VI - Registrar as entidades governamentais e não governamentais
- VII - Inscrever os programas governamentais e não governamentais

### **COMPOSIÇÃO :**

De acordo com a Resolução 11/2014 de 29 de outubro de 2014 que aprova o Regimento Interno do CMDDDCA-JG em seu Art. 5º parágrafo 2º a composição do conselho é paritária , sendo 07 ( sete ) membros representantes da sociedade civil e 07 ( sete ) representantes governamentais, titulares e suplentes . Atualmente o Conselho é composto pelos seguintes membros :

#### **1- INSTITUIÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL :**

Maria Salete Rodrigues de Santana

**LAR DE MARIA ( TITULAR ) E-mail : [lardemaria2009@hotmail.com/](mailto:lardemaria2009@hotmail.com) Tel: 9.8620-5504**

Ivone Maria de Araujo Ferreira

**CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL MARINAS( TITULAR )** E-mail : [adm.cesmar@gmail.com/](mailto:adm.cesmar@gmail.com) Tel: 9.8404-0606

Fernando Antonio de Cezar

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CRISTO REDENTOR (TITULAR)** E-mail : [accristo@hotmail.com/](mailto:accristo@hotmail.com) Tel: 9.8561-7413

Hemi Monique Vilas Boas de Andrade

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE (TITULAR )**E-mail : [super@ciee-pe.org.br/](mailto:super@ciee-pe.org.br) Tel: 9.8728-8880

Marcelo Gonçalves Santos

**LAR ESPÍRITA CLARA DE ASSIS ( TITULAR )** E-mail : [marcelo.lardeclara@gmail.com/](mailto:marcelo.lardeclara@gmail.com) Tel: 9.8152-5701

Ijay Queiroz de Brito Melo

**ASSOCIAÇÃO SOS PESSOAS CARENTES ( TITULAR )** E-mail : [Ijay.queiroz@hotmail.com/](mailto:Ijay.queiroz@hotmail.com) Tel : 9.8623-1480

Moises Gomes dos Santos

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VISTA ALEGRE. ( TITULAR)** E-mail : [moises6940@gmail.com/](mailto:moises6940@gmail.com) Tel: 9.8792-6881

Maria José Álvaro da Silva

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM JABOATÃO – LAR VILA BETÂNIA ( SUPLENTE )** E-mail : [contato@vilabetania.com](mailto:contato@vilabetania.com) / Tel : 3093-3545

Joelma Siqueira dos Santos Silva

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA ( SUPLENTE )** E-mail : [joelma.torres2012@hotmail.com](mailto:joelma.torres2012@hotmail.com) / Tel: 9.8619-8041

## **2-REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL :**

### **I – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO**

TITULAR :GLAUCIA SILVA DE OLIVEIRA ([glauceseas@gmail.com/](mailto:glauceseas@gmail.com) Tel: 984713304)

MAT: 20.587-7

SUPLENTE: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

MAT: 14.926-8

### **II SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**

TITULAR : ANDREIA HERMÍNIO BASTOS ( [andreaherminio@hotmail.com](mailto:andreaherminio@hotmail.com) / TEL : 987730701)

MAT 19.802-1

SUPLENTE: DALINE CAMPOS DE LIMA

MAT 19.797-1

### **III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI ([cavalcantimarinalva@gmail.com](mailto:cavalcantimarinalva@gmail.com)/ Tel: 9.8619-5173)

MAT: 13.256-0

SUPLENTE : VANIA MARIA DA SILVA

MAT: 13.022-2

### **IV-SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE**

TITULAR: KELLY PAULA P. FONSECA ( [kellypaulapinto@gmail.com](mailto:kellypaulapinto@gmail.com) / Tel :9.8519-1951 **aguardando substituição** )

MAT: 19.767-0

SUPLENTE : ISLANNE CELYANNE SOUZA OLIVEIRA

MAT: 19.810-2

### **V- SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

TITULAR :ANDERSON CARNOT ([acarnot@hotmail.com](mailto:acarnot@hotmail.com)/ Tel : 9.9960-0210)

MAT:19.827-7

SUPLENTE : MARIELZA QUEIROZ F. SILVA

MAT: 19.779-3

### **VI -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR : ANDREA VIRGINIA LEMOS FERREIRA ( **aguardando substituição** )

MAT: 20.406-4

SUPLENTE: JOSINETE MAXIMO MACIEL ([josinetemaximo@hotmail.com](mailto:josinetemaximo@hotmail.com)/ TEL: 9.9677-9639)

MAT: 12.686-1

### **VII SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

TITULAR: MAYARA SANTOS BRITO ([mayarasbrito@hotmail.com](mailto:mayarasbrito@hotmail.com)/ Tel: 9.8101-9319)

MAT: 20.659-8

SUPLENTE: JULIANA GÓS MOREIRA

MAT: 20.766-7

**INFORMAÇÕES DAS REUNIÕES :**

As reuniões são mensais , e são realizadas na Casa dos Conselhos situado na RUA MARIA DE SOUZA 326,  
PIEDADE- JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

Jaboatão dos Guararapes , 08 de maio de 2020

Lailma S. de Lemos  
Sec. Exce. Do CMDPCA-JG